

PLANO DE AÇÃO PARA SITUAÇÕES DE CRISES E EMERGÊNCIAS

Veja o passo a passo

A implementação da estratégia no município e/ou no estado requer um plano de ação, que deve ser adaptado para as emergências, se possível de maneira preventiva.

Ele deve levar em consideração o diagnóstico da crise vivenciada e contar com a participação dos(as) representantes das diferentes pastas que compõem o Comitê Gestor Intersetorial.

O instrumento é dinâmico e deve ser revisitado e atualizado de modo contínuo.

O que contemplar no plano

1

Breve contextualização do município e/ou estado



- Informações sobre como a crise impactou o município e/ou regiões do estado, seja em infraestrutura, vias e estradas, equipamentos públicos, acesso a documentações e outros itens essenciais para o funcionamento da máquina pública (o que foi mantido e pode ser potencializado e o que representa desafios).
- Situação da população que habita locais mais vulneráveis, como encostas, morros, beiras de estradas ou rios, além de áreas de assentamentos, quilombos, terras indígenas, ribeirinhos etc.
- Informações sobre a rede escolar (localização das escolas das redes municipal e estadual, número de estudantes, quais foram afetadas e em que nível, quais estão funcionando como abrigos etc.).
- Cruzamento de dados das matrículas escolares com programas de transferência de renda regulares ou emergenciais para identificar possíveis riscos de abandono escolar.
- Levantamento das normativas municipais, estaduais e nacionais sobre educação e proteção de crianças e adolescentes, bem como sobre a emergência decretada.
- Mapeamento de serviços e de equipamentos públicos que estejam funcionando e que podem ser ainda mais aliados da estratégia.
- Fluxo de ação entre estado e município para a coordenação da resposta à atuação de crise e/ou emergência, fortalecendo o regime de colaboração.

2

Mapeamento de órgãos estratégicos

Depois de refletir sobre o cenário de crise e emergência do município e/ou do estado e sobre a condição da educação de crianças e adolescentes, é necessário mapear órgãos públicos e organizações da sociedade civil que são fundamentais para participar da Busca Ativa Escolar, tanto no planejamento e na execução como no apoio às ações.

Secretaria de Educação

- Realizar alertas a partir do diagnóstico dos territórios e públicos mais impactados pela crise, com destaque para situações de abrigamento.
- Realizar pesquisa e gestão dos casos identificados.
- Organizar remanejamento de escolas, pedidos de transferência e controle de frequência dos(as) estudantes.
- Realizar (re)matrículas.
- Acompanhar crianças e adolescentes atingidos pela situação de crise e/ou emergência.
- Elaborar plano pedagógico para recomposição das aprendizagens.

Secretaria de Saúde

- Realizar alertas, sobretudo nos territórios e junto às famílias mais atingidas pela crise.
- Realizar pesquisa e gestão dos casos cujos motivos de abandono e de exclusão escolar foram designados à área de saúde no momento da crise.
- Acompanhar os casos sob sua responsabilidade.
- Realizar ações de prevenção, tratamento e acompanhamento de questões relacionadas à saúde e, em especial, à saúde mental.

Secretaria de Assistência Social

- Realizar alertas, sobretudo nos territórios e junto a famílias mais atingidas pela crise, bem como abrigadas.
- Realizar pesquisa e gestão dos casos cujos motivos de abandono e de exclusão escolar foram designados à área de assistência social durante a crise.
- Acompanhar os casos sob sua responsabilidade.
- Realizar ações de apoio ao recebimento de benefícios, desabrigamento das famílias e atendimentos protetivos.

Defesa Civil

- Acionar equipes de Busca Ativa Escolar em áreas que tenham muitas crianças e adolescentes, para que sejam emitidos alertas.
- Realizar medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas em casos de desastres naturais.

Organizações da sociedade civil

- Acionar as equipes de Busca Ativa Escolar em áreas que tenham muitas crianças e adolescentes, para que sejam emitidos alertas.

Conselho de Educação (municipal ou estadual)

- Elaborar orientações e normativas para garantir o direito à educação de crianças e adolescentes durante e após a fase mais aguda da situação de crise e/ou emergência.

Ministério Público, Tribunais de Contas, universidades e outros órgãos que possam contribuir com a Busca Ativa Escolar

- Apoio à estratégia na garantia dos direitos à educação das crianças e adolescentes durante e após a fase mais aguda da crise.

